

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXVI

FAXINAL, 23 DE ABRIL, DE 2026

EDIÇÃO 2141/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.154/2025, decorrente de Pregão nº 72/2025 de Aquisição de gasolina comum e etanol combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais do Município de Faxinal/PR, durante o período de 12 (doze) meses, com abastecimento imediato e in loco, em posto de combustível localizado dentro do perímetro urbano..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa AUTO POSTO SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.438.811/0001-01, com sede na Av. Brasil, CENTRO, - neste ato representada por André Francisco Gimenes, portador do CPF sob nº ***.289.***-64, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 8.708,78 (oito mil, setecentos e oito reais e setenta e oito centavos), conforme solicitação da empresa, mediante documentos comprobatórios, com fundamento art. com fundamento art. 124, II, alínea d, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Atual
			6,78	6,87

FAXINAL 23 de abril de 2026.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
AUTO POSTO SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ:224.388.110-00101

André Francisco Gimenes
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.18/2026, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2026 de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 – SECID, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO ESTADO DO PARANÁ PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO.CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1504/2025 - SECID.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.692.763/0001-03, com sede no endereço AV. T9 NR 500, 0, CENTRO, SETOR MARISTA Goiânia-GO neste ato representada por LUCAS JOVE OZORIO, portador do CPF sob nº ***.741.***-78, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 4.389,02 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos), corresponde ao acréscimo de 3,0% com finalidade de em virtude da data da apresentação d proposta ter sido em 4/03/2025 e a atualização fora calculada com base na variação do IPCA/IBGE até 05/03/2026 com fundamento art. 124, II, alínea d, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	26405 Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK-UP CABINE DUPLA, Marca FIAT, Modelo FIAT STRADA CABINE DUPLA TURBO AUTOMÁTICA - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo).	1,00	146.389,0200	146.389,0200
TOTAL:				146.389,02	

FAXINAL 24 de abril de 2026.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PINHEIRO S VEICULOS LTDA

CNPJ:016.927.630-00103

LUCAS JOVE OZORIO
REPRESENTANTE LEGAL



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data:24.04.2026
15:45:48 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CONTRATO Nº.134/2025, DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025 DE AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E RETROESCAVADEIRA, CONFORME O CONVÊNIO Nº 504/2025 ESTABELECIDO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB, PARA O MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HERMES ANTONIO SANTA ROSA, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 137, VIII da Lei Federal 14.133/21, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de nº 134/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E RETROESCAVADEIRA, CONFORME O CONVÊNIO Nº 504/2025 ESTABELECIDO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB, PARA O MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR**, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.075.363/0001-50, com sede no endereço ROD BR-153, 0, CENTRO, LOTEAMENTO SANTO ANTONIO Aparecida de Goiânia-GO, **EM VIRTUDE** do descumprimento das especificações técnicas, onde atrai a incidência do art. 137, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a rescisão pelo “descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

A partir de 24 de abril de 2026, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 65/2025, O Município de Faxinal e a empresa **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA** conforme justificado nos autos com fundamento no artigo 137, I da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 24 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
75.771.295/0001-07
HERMES ANTONIO SANTA ROSA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 184/2026**

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DOUGLAS ALVES DE LIMA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Mecânico, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2009, no período de 22/04/2026 à 20/07/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 185/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARLY LOURENÇO DE FARIAS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2019/2020, dos dias 22/04/2026 à 21/05/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 170/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **GLEICE CAROLINE SIQUEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde III, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário e 20 (vinte) dias a serem gozados fracionadas da seguinte forma.

Período I: 06/04/2026 à 15/04/2026 – 10 (dez) dias;

Período II: 13/10/2026 à 22/10/2026 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 171/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ADRIANA FARIA LOPES DE LARA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário e 20 (vinte) dias a serem gozados entre os dias 02/04/2026 à 21/04/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 169/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANDRESSA LEDO TEIXEIRA GALVAO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Diretor Geral de Recursos Humanos, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, sendo 10 (dez) dias de abono pecuniário e 20 (vinte) dias a serem gozados fracionadas da seguinte forma.

Período I: 29/04/2026 à 08/05/2026 – 10 (dez) dias;

Período II: 08/06/2026 à 17/06/2026 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 182/2026

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLEIDE CASTURINA PORTELA GARCIA**, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, a conversão de Licença Prêmio em espécie de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA

Prefeito Municipal



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 24.04.2026
15:45:49 -03